



**SOCIEDADE JARAGUAENSE DE CANARICULTURA E  
ORNITOLOGIA**

Rua Adolfo Augusto Ziemann, 626 - Bairro Czerniewicz  
89255-410 - Jaraguá do Sul - Santa Catarina  
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 773/80 de 22/02/80



## 33º Campeonato Estadual de Ornitologia – 2010 2º Etapa

### Regulamento

O Clube, Sociedade Jaraguense de Canaricultura e Ornitologia – S.J.C.O., promoverá o 33º Campeonato Estadual de Ornitologia 2ª Etapa – 2010, com o apoio e supervisão da Federação Ornitológica Catarinense FOC, de acordo com as prescrições e informações estabelecidas neste regulamento, que tem por objetivo orientar as entidades, criadores e demais participantes do evento.

A principal finalidade do certame é a escolha dos melhores exemplares da criação catarinense, em cada segmento ornitológico de 2ª Etapa, os quais são:

- Canário de Cor
- Canário de Porte
- Canário de Canto Clássico

#### **Artigo 1 – Local e Cronograma**

A realização do evento será nas dependências do Parque de Eventos, pavilhão C, sito à Rua: Walter Marquardt, nº. 910 bairro Vila Nova, na cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, nos dias 21 de Junho ao dia 27 de junho de 2010, com a seguinte programação:

Dia 21 e 22/06/10 (Segunda e terça) – Entrega das aves a partir das 09h00 até às 20h00min

Dia 23/06/10 (Quarta-feira) - Julgamentos com início às 08h00min horas

Dia 24/06/10 (Quinta-feira) – Continuidade dos Julgamentos a partir das 08h00min

Dia 25/06/10 (Sexta-feira) – Continuidade dos Julgamentos a partir das 08h00 – Reunião da FOC – iniciando às 15h00

**ATENÇÃO:** Antecipada a reunião da FOC das 17h00 para as 15h00



Rua Guilherme Kruger, 284,  
Floresta, Joinville-SC.  
Cep 89.212.240 47 9964-2742

***O ato de criar aves vai além da satisfação, é praticar preservação!***

Dia 26/06/10 (Sábado) – Abertura ao público a partir das 09h00

Jantar de premiação às 20h00min

Dia 27/06/10 – (Domingo) – Retirada das aves a partir das 08h00min.

## **Artigo 2 - Inscrições**

A realização das inscrições deverão se dar até o dia **12 de Junho de 2010**, necessariamente através do portal **www.volosoft.com.br** conforme segue:

Parágrafo - 2.1 O custo da inscrição de cada ave são de **R\$ 6,00** (Seis Reais), sendo a forma de pagamento, através de cheque nominal à Sociedade Jaraguense de Canaricultura e Ornitologia, ou depósito bancário, e enviado a cópia do comprovante de pagamento, através do fax (47) 3275-1902, ou e-mail: [binah\\_sasa@hotmail.com](mailto:binah_sasa@hotmail.com) **na data do ato das inscrições.**

- **2.1.1 Os clubes participantes, deverão apresentar cópia do comprovante de pagamento da anuidade da FOC, no momento da entrega das aves.**

- 2.2 Cabe aos clubes participantes, a responsabilidade das inscrições de seus sócios, assim como os pagamento das mesmas.

- 2.3 Cada inscrição seguirá regulamentos e normas da FOB / OBJO.

- 2.4 As aves inscritas, ficarão a disposição da FOC e Clube Promotor para eventuais verificações e conferências dos anéis.

A exatidão dos dados nos anéis das aves inscritas (numeração, diâmetro, siglas, ano) é de responsabilidade do clube que faz as inscrições, assim como sua correspondência com a ata de julgamento do clube.

- 2.5 O criador poderá inscrever aves, por mais de um clube, mas os pontos não serão somados para efeito de resultado geral dos criadores.

- 2.6 Os anéis deverão ser específicos dos respectivos segmentos, ou seja, cor, porte e canto clássico, segundo FOB/OBJO, do ano de 2009, isto é do ano anterior à realização do Campeonato.

- 2.7 Em caso da não participação de qualquer clube filiado a FOC, qualquer sócio do referido clube poderá inscrever suas aves, obedecendo aos mesmos critérios de clubes.

## **Artigo 3 – Entrega das Aves / Retirada**

**A ordenação das gaiolas deverá seguir o critério por clube e cor, o clube organizador deverá necessariamente ter as gaiolas adequadamente preparadas, limpas, etiquetadas e colocadas nos seus devidos lugares 24 horas antes da chegada das aves.**

- 3.1 De acordo com a relação das inscrições, aves serão colocadas nas respectivas gaiolas devidamente preparadas e identificadas, exclusivamente pelo criador ou representante do clube filiado, sob supervisão e apoio de pessoas devidamente credenciadas pelo clube promotor.

- 3.2 A retirada de eventuais aves inscritas e não destinadas a venda, somente poderão ser retiradas, nos seguintes casos:

- 3.2.1 – Ao apresentar sintoma de doenças



Rua Guilherme Kruger, 284,  
Floresta, Joinville-SC.  
Cep 89.212.240 47 9964-2742

***O ato de criar aves vai além da satisfação, é praticar preservação!***

- 3.2.2 - Antes do encerramento mediante pagamento no mesmo valor da inscrição
- 3.3.3 – No encerramento do evento, sob supervisão do clube promotor obedecendo ao critério de distância.
- 3.4 Segurança, o Clube S.J.C.O , não se responsabiliza por roubo, extravio, doença ou morte, das aves expostas, mas tudo fará para evitar que tais fatos ocorram.

#### **Artigo 4 – Julgamento**

4.1 Cabe ao clube promotor estabelecer uma equipe própria, e bem treinada para a importantíssima função do transporte das gaiolas até a mesa de julgamento, assim como o retorno das mesmas para as estantes. Esta equipe deverá se compor de 6 (seis) pessoas por mesa de julgamento, caso esta quantidade não seja disponibilizada, o clube sofrerá multa, conforme descrito em ata definida, na assembléia da FOC, do dia 10 de outubro de 2010. Foi considerado um acréscimo de R\$ 0,25 (Vinte e Cinco Centavos de Real) para ajudar cobrir a despesas com “puxadores de gaiolas”. Tais colaboradores deverão estar devidamente identificados, através de coletes, ou camisetas, fornecidos pela FOC.

4.2 Os criadores, e demais participantes do evento deverão, ficar a uma distância conveniente, definida pelo promotor, para não atrapalhar a concentração e as atividades dos juizes, quando do julgamento. Assim como evitar qualquer trânsito, e ruídos.

4.3 A pontuação obedecerá aos preceitos estabelecidos pela FOB/OBJO, os quais fazem parte do programa Volosoft.

4.5 O resultado de todos os segmentos do campeonato deverá necessariamente, ser colocado em um mural, ou parede, de maneira pública para verificação de todos os participantes, logo após a sua apuração.

4.6 Os juizes que atuarão no evento são

Canário de Cor:

Canário de Porte:

Canário Canto Clássico:

#### **Artigo 5 – Penalidades**

O descumprimento do presente regulamento, por individuo ou entidade, estará sujeito a sanções, e penalidades de acordo com normas, e procedimentos, da FOC e FOB / OBJO.

#### **Artigo 6 – Conferência de anéis**

Os anéis de todas as aves inscritas estarão sujeitos a conferências (numeração, diâmetro, siglas, ano, e demais) pelos organizados, a saber a FOC e clube promotor.

#### **Artigo 6 – Premiação**

Os critérios de premiação para todos os segmentos terão como base, padrões instituídos pela FOB/OBJO, mas prevalecendo as características locais, quando descritos neste documento.

6.1 – A premiação estipulada será a mínima a ser oferecida pelo clube promotor, no entanto o clube terá liberdade para estender as premiações aos demais colocados, por exemplo, com medalhas ou rosetas. É sugerido que as aves campeãs recebam uma roseta, ou medalha.

## **Seção 1 – Canários de Cor**

**Artigo 7** – Nos concursos de canários de cor poderão participar no máximo 2 (dois) exemplares na categoria individual e 1 (hum) quarteto por clube filiado, por cor.

7.1 – Poderão ser inscritos os exemplares 1º lugar classificados no concurso individual. E o 1º lugar no quarteto, classificado no respectivo clube, constantes na ata de julgamento assinada pelo clube e pelo(s) juiz(es) no final do julgamento.

7.2 – A pontuação mínima exigida para que o 1º lugar do clube filiado possam ser inscritos no Campeonato Estadual é de 87 (oitenta e sete) pontos no concurso individual e de 350 (trezentos e cinquenta) pontos no concurso de quartetos. A pontuação deverá constar na ata de julgamento, e ficará sujeita a confirmação pelas planilhas de julgamento.

7.3 – Na ata de julgamento devem figurar apenas as aves classificadas para concorrer ao Campeonato Estadual.

7.4 – Não haverá quantidade máxima de canários de cor inscritos por criador.

7.5 – Não haverá Classificação geral para criador campeão por pontos no segmento, somente de 1º a 5º lugar na série.

**Artigo 8** – Os canários de cor serão classificados individualmente ou em quartetos até o 5º lugar em cada cor.

**Artigo 9** - Para efeito da premiação e classificação para séries, eficiência de criadores e classificação geral de clubes, serão utilizados os mesmos critérios de pontuação da FOB/OBJO, constados em tabela no Anuário Oficial – 2009.

9.1 – Serão somados os pontos obtidos por cada criador nos dois tipos de concurso, individual e de quartetos.

9.2 – Para poder participar do critério criador individual eficiência, cada criador deverá ter no mínimo 20 aves inscritas, sendo que o quarteto equivale a uma ave inscrita.

9.3 – Para poder participar do critério clube eficiência, cada clube deverá ter no mínimo 50 aves inscritas, sendo que o quarteto equivale a uma ave inscrita.

## **Seção 2 – Canários de Porte**

**Artigo 10** – Nos concursos de canários de porte, poderão participar o 1º e/ou 2º pássaros classificado nos concursos individual e o 1º lugar quarteto

para cada raça, conforme a nomenclatura FOB/OBJO em vigor, por clube filiado, devendo constar na ata de julgamento assinada pelo responsável do clube e pelo juiz que efetuou o julgamento.

10.1 – A pontuação mínima exigida para que os pássaros possam ser inscritos no Campeonato Estadual é de 87 (oitenta e sete) pontos no concurso individual e de 350 (trezentos e cinquenta) pontos no concurso de quartetos. A pontuação deverá constar na ata de julgamento, e ficará sujeita a confirmação pelas planilhas de julgamento.

10.2 – Na ata de julgamento devem figurar apenas os pássaros classificados para concurso do Campeonato Estadual.

10.3 – Não haverá limite máximo de canários de porte por criador.

10.4 – Não haverá classificação geral para criador campeão por pontos no segmento, somente 1º a 5º lugar na série.

**Artigo 11** – Os canários de porte serão classificados individualmente ou em quartetos até o 5º lugar em cada classe.

**Artigo 12** – Para efeito da premiação e classificação para séries, eficiência de criadores e classificação geral de clubes, será utilizado o seguinte critério:

1º na série – Troféu

2º na série – Medalha

Eficiência Individual 1º lugar – Troféu

Eficiência Clube 1º lugar – Troféu

Classificação por clube 1º a 5º lugar no segmento Cor - 5 Troféus

Classificação por clube 1º a 5º lugar no segmento Porte - 5 Troféus

### **Seção 03 – Canários de Canto Clássico**

**Artigo 13** – O concurso de canários de canto clássico será efetuado em 4 (quatro) categorias ou classes, a saber:

**Classe 1** - Amarelos, Verdes e Pintados nestas cores

**Classe 2** – Brancos Azuis Dominantes e Pintados nessas cores.

**Classe 3** – Com topete de qualquer cor

**Classe 4** – Demais cores

13.1 – O concurso será entre quartetos, duetos, e individual (inclusive para a classe 1)

13.2 – Não haverá classificação geral para criador campeão por pontos no segmento.

**Artigo 14** - Estarão classificados para o Campeonato Estadual os pássaros que nos concursos regionais de filiados obtiverem as seguintes pontuações mínimas:



Rua Guilherme Kruger, 284,  
Floresta, Joinville-SC.  
Cep 89.212.240 47 9964-2742

***O ato de criar aves vai além da satisfação, é praticar preservação!***

**Quartetos:** 250 pontos, para todas as classes.

**Duetos:** 100 pontos, para todas as classes.

**Individuais:** Como estes estarão concorrendo de forma experimental, devem ser inscritos diretamente para o Campeonato Estadual, sem participar dos campeonatos regionais.

14.1 – Serão aceitos inscrições de mais de 1 (um) dueto do mesmo criador na mesma classe. Para canários individuais não terá limite de canários por criador, mas os mesmos concorrerão por sorteio separadamente, conforme normas em estudo pela OBJO e não terão premiação, somente constarão na publicação de resultados, pois ainda não vão pontuar junto com os demais, por concorrerem de forma experimental.

14.2 Os clubes que não realizarem campeonatos regionais poderão inscrever diretamente no Campeonato Estadual.

**Artigo 15** – Os canários de canto clássico serão classificados em duetos em quartetos, em cada uma das classes previstas no artigo 12.

**Artigo 16** – Os quartetos e duetos com pontuação mais alta em cada classe, serão os primeiros colocados, classificando nas seqüências os 10 primeiros quartetos e os 5 primeiros duetos que serão pontuados conforme tabela da FOB/OBJO, específica para esse fim, constada no Anuário Oficial 2009 (pág. 77)

**Artigo 17** – Os lacres ficam de forma opcional, cabendo o criador colocá-los ou não, no entanto só poderão ser colocados após o julgamento, cabendo ao clube promotor disponibilizá-los.

#### **Seção 4 - Disposições Gerais**

**Artigo 18** – Os questionários de Avaliação referentes ao 33º Campeonato Estadual de Ornitologia 2ª Etapa – 2010, fazem parte deste regulamento, onde os mesmos deverão ser impressos ou foto copiados pelos criadores que estarão presentes ao evento, levando-os consigo, e devidamente preenchido após a sua avaliação pessoal do evento, e depositado em urna disponibilizada pela FOC. A qual fará a análise dos resultados e os repassará ao clube promotor. O objetivo é aprimorar os eventos e reconhecer os esforços dos clubes promotores, assim como dar oportunidade aos criadores de se manifestarem, com liberdade e respeito.

**Artigo 19.** Todos os troféus necessariamente deverão apresentar a logomarca da FOC – Federação Ornitológica Catarinense, além da pertencente ao clube promotor.

**Artigo 20** – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do evento e representante da Foc – Federação Ornitológica Catarinense.

**Para esclarecimento de dúvidas, ou consultas os contatos são:**

**- Sr. Silvério Mader (47) 3371-6233 cml. 3370-6119**

**Binah\_sasa@hotmail.com**



Rua Guilherme kruger, 284,  
Floresta, Joinville-SC.  
Cep 89.212.240 47 9964-2742

***O ato de criar aves vai além da satisfação, é praticar preservação!***